

## Juliana Bretas Rolim de Oliveira

---

**De:** Vernei Fiordoliva <vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 16:43  
**Para:** Juliana Bretas Rolim de Oliveira; Herbert Ladislau de Araujo  
**Assunto:** Necessidade de Nobreak ATA's

Juliana, boa tarde.

Com a montagem dos equipamentos para o novo sistema de telefonia do Tribunal, no edifício SEDE, observamos que não foi contemplado nenhum sistema de contingência de energia, ou seja, não está previsto neste projeto nenhum Nobreak ou rede geradora para quando tiver alguma falta de energia no prédio. Desta forma, quando ocorrer alguma falta de energia, todos os ramais analógicos vão parar, prejudicando esses usuários.

Lembrando também que os terminais TBAS atuais não vieram com PoE, desta forma ele dependem também da rede elétrica, que no caso de falta, também deixará o aparelho não operacional. Como os mesmos serão trocados futuramente com modelos PoE, eles vão passar a serem alimentados pelos switchs e os mesmos devem ter um sistema de contingência de energia.

Maiores informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Vernei B. Fiordoliva**

Engenharia de Produtos

**SBM TECHNOLOGY**

+55 11 2577-2737 | +55 11 99818-7411

[vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br](mailto:vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br)

<http://sbmtechnology.com.br>

Rua Machado Bitencourt, 317, 10º andar - São Paulo-SP.

Despacho DCP-4

**Referência:** Processo SEI nº 0003156/2024-28

**Objeto:** Sistema de contingência de energia para a sala da Telefonia

**Assunto:** Proposta de aquisição

**Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,**

Trata-se proposta de instalação de sistema contingência de energia na sala da Telefonia localizada no 1º andar do edifício Sede deste TCE-SP.

Preliminarmente, cabe mencionar que tramita no Processo SEI nº 0012542/2019-43 a adesão deste TCE-SP ao Serviço de Voz Corporativa do Governo do Estado - Intragov-VoIP, para a execução de serviço de telefonia fixa, por intermédio da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Para viabilizar a implantação do novo sistema de telefonia, foi necessária a adequação pontual da infraestrutura dos prédios da Capital, tendo sido contratada, para essa finalidade, a empresa SBM Technology LTDA, nos termos do SEI nº 0022558/2023-41.

Durante as atividades de instalação dos novos equipamentos, a SBM identificou a necessidade de aquisição de um sistema de contingência de energia - *nobreak*, conforme relatado em mensagem eletrônica (0922790).

Como pontuado pela empresa, na ausência de tal dispositivo, em caso de falta de energia nos prédios da Capital, todos os ramais analógicos deixariam de funcionar. Ademais, os terminais TBAS (telefones básicos) fornecidos no âmbito do Projeto Intragov-VoIP, por não contarem com a tecnologia PoE<sup>[1]</sup>, também utilizam a rede elétrica. Assim, a falta de energia

também deixaria os aparelhos VoIP inoperantes.

Dessa forma, considerando a relevância do tema, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de sua remessa à **Diretoria de Tecnologia - DTEC**, para que avalie a necessidade de instalação do aparelho *nobreak* e, se for o caso, para a especificação técnica do dispositivo a ser adquirido e elaboração do respectivo Documento de Formalização de Demanda.

Respeitosamente,

---

[1] PoE é a sigla de Power over Ethernet (Alimentação pela Ethernet), um recurso disponível em vários equipamentos de rede, com o fim de eliminar a necessidade de tomadas de energia em periféricos remotos (que também suportam o recurso), tais como telefones IP, pontos de acesso sem fio, câmeras de vigilância, entre outros.  
Fonte: <https://blog.microsafe.com.br/sigla-nos-o-que-e-poe-power-over-ethernet/>



---

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/02/2024, às 02:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 22/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRETAS ROLIM DE OLIVEIRA, Gestora de Contrato**, em 22/02/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0922796** e o código CRC **2D9211D2**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0922796

Despacho DGA-AC

**PROCESSO**                    **0003156/2024-28**  
**SEI:**

**INTERESSADO:**        **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**OBJETO:**                **Sistema de contingência de energia para a sala da Telefonia**

**EM EXAME:**            **Aquisição de um *nobreak***

Em pauta a aquisição de um sistema de contingência de energia - *nobreak*, em conformidade com a mensagem eletrônica 0922790.

Por meio do informado pela Seção de Serviços de Infraestrutura (0922796), durante a adequação da infraestrutura dos prédios da Capital, para implantação do novo sistema de telefonia, identificou-se a necessidade da aquisição de *nobreak*.

Convém esclarecer que, de acordo com o consignado pela empresa SBM Technology Ltda [\[1\]](#), na ausência de tal dispositivo, em caso de falta de energia nos prédios da Capital, todos os ramais analógicos deixariam de funcionar, bem como os terminais TBAS (telefones básicos) fornecidos no âmbito do Projeto Intragov-VolP, por não contarem com a tecnologia PoE [\[2\]](#), também utilizam a rede elétrica. Assim, a falta de energia também deixaria os aparelhos VoIP inoperantes.

Destarte, **encaminhem-se ao Gabinete da Diretoria de Tecnologia - GDTEC**, para avaliar a necessidade de instalação do aparelho *nobreak* e, se for o caso, para a especificação técnica do dispositivo a ser adquirido, bem como a elaboração do respectivo Documento de Formalização de

Demanda (DFD), sem prejuízo de se consultar a operosa Diretoria de Contratos e Projetos para eventuais esclarecimentos.

---

[1] EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.

[2] POE É A SIGLA DE POWER OVER ETHERNET (ALIMENTAÇÃO PELA ETHERNET), UM RECURSO DISPONÍVEL EM VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE REDE, COM O FIM DE ELIMINAR A NECESSIDADE DE TOMADAS DE ENERGIA EM PERIFÉRICOS REMOTOS (QUE TAMBÉM SUPOORTAM O RECURSO), TAIS COMO TELEFONES IP, PONTOS DE ACESSO SEM FIO, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, ENTRE OUTROS. FONTE: [HTTPS://BLOG.MICOSAFE.COM.BR/SIGLA-NOS-O-QUE-E-POE-POWER-OVER-ETHERNET/](https://blog.micosafe.com.br/sigla-nos-o-que-e-poe-power-over-ethernet/)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 23/02/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0923982** e o código CRC **5DE0E95D**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0923982

Despacho GDTEC

**PROCESSO**                    **0003156/2024-28**  
**SEI:**

**INTERESSADO:**        **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**OBJETO:**                **Sistema de contingência de energia para a sala da Telefonia**

**EM EXAME:**            **Aquisição de um *nobreak***

Senhora Diretora da DCP,

Trata-se da proposta de aquisição de um sistema de contingência de energia - *nobreak*, em conformidade com a mensagem eletrônica 0922790.

Conforme indicado pelo senhor Diretor de Departamento do DGA, de acordo com o consignado pela empresa SBM Technology Ltda [\[1\]](#), na ausência de tal dispositivo, em caso de falta de energia nos prédios da Capital, todos os ramais analógicos deixariam de funcionar, bem como os terminais TBAS (telefones básicos) fornecidos no âmbito do Projeto Intragov-VoIP, por não contarem com a tecnologia PoE [\[2\]](#), também utilizam a rede elétrica. Assim, a falta de energia também deixaria os aparelhos VoIP inoperantes.

Ocorre que a DTec não tem a expertise necessária para realizar a especificação técnica deste equipamento, visto que as características elétricas e de potência deste equipamento de VOIP fogem de nosso escopo. Ainda que a DTec historicamente tenha realizado a especificação técnica segundo o mercado de equipamentos semelhantes para servidores e afins, as especificidades do equipamento em si podem ser melhor resolvidos entre a empresa fornecedora e a equipe própria responsável pelos serviços de telefonia e de fornecimento de energia elétrica da Casa - assim como a especificação da demanda e das razões da necessidade do equipamento, assim como a análise, necessária, dos riscos e alternativas possíveis, para o eventual ETP.

Desta forma, retornamos os autos à origem, para

análise.

Concomitantemente, ao DGA e ao DTI, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0925198** e o código CRC **403204C5**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0925198

Despacho GDCP

**Referência:** Processo SEI  
nº 0003156/2024-28

**Objeto:** Sistema de contingência de energia para a sala da  
Telefonia - *nobreak*.

**Assunto:** Proposta de aquisição - especificação técnica.

**Senhor Diretor Técnico da Diretoria de  
Serviços,**

Trata-se de proposta de instalação de sistema de contingência de energia na sala da Telefonia, localizada no 1º andar do edifício Sede deste TCESP.

No decorrer da instalação dos novos equipamentos relativos à adesão do TCESP ao Serviço de Voz Corporativa do Governo do Estado - Intragov-VoIP, a SBM Technology (empresa contratada para executar os serviços de instalação) identificou a necessidade de aquisição de um sistema de contingência de energia - *nobreak* (0922790).

O risco de parada da telefonia, por eventuais quedas de energia, e a proposta de aquisição de *nobreak*, como forma de minimizar tais impactos, foi levada ao conhecimento do i. DGA (0922796), que, na sequência, submeteu os autos à DTEC, para especificação do equipamento e para elaboração do respectivo Documento de Formalização de Demanda (0923982).

A DTEC, no entanto, informou não ter *expertise* para realizar a especificação técnica do equipamento em tela, já que as características elétricas e de potência dos dispositivos que compõem o sistema VOIP fugiria de seu escopo (0925198).

Assim, rogo vosso costumeiro auxílio, no sentido de nos auxiliar fornecendo as informações técnicas necessárias e o correspondente Documento de Formalização de Demanda, visando viabilizar a aquisição do aparelho *nobreak*.

Atenciosamente,





03/03/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0925901** e o código CRC **1B9ECA39**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0925901

Despacho GDS

Visto. À DS-1, para elaborar o documento, conforme já tratado anteriormente com a DCP-4.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/03/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0934901** e o código CRC **13847361**.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Objeto:</b> Aquisição de nobreak torre (sistema de alimentação de potência ininterrupta) para utilização na nova infra-estrutura do sistema de telefonia, localizada no 1º Andar – Prédio Sede.	
<b>Unidade Demandante</b>	Diretoria de Serviços – DS-1
<b>Responsável pela demanda</b>	Hérbert Ladislau de Araújo – Chefe Técnico da Fiscalização – DS-1. Matrícula: 5512. E-mail: <a href="mailto:haraujo@tce.sp.gov.br">haraujo@tce.sp.gov.br</a> .

<b>Justificativa</b>	<p>A solução se justifica em face da imprescindibilidade do atendimento da demanda de energia estável, com qualidade e condições técnicas adequadas para atender os equipamentos da nova infra-estrutura do sistema de telefonia, localizada no 1º Andar – Prédio Sede do TCE-SP.</p> <p>O sistema de alimentação de potência ininterrupta, comercialmente conhecido como nobreak, consiste em dispositivo responsável por garantir a estabilidade e a disponibilidade elétrica em caso de interrupção de energia elétrica, preservando a vida útil dos equipamentos permitindo seu adequado desligamento em caso de falha no serviço elétrico.</p> <p>Os nobreaks são dispositivos que garantem a continuidade do fornecimento de energia em casos de falha ou interrupção da rede elétrica. Eles oferecem uma fonte de energia alternativa imediata, permitindo que os sistemas de telefonia permaneçam operacionais durante quedas rápidas de energia, picos de tensão ou flutuações de energia.</p> <p>A proteção oferecida pelos nobreaks não se limita apenas aos equipamentos de telefonia, mas também se estende aos dados e sistemas associados. Interrupções abruptas de energia podem resultar em danos aos dispositivos eletrônicos e perda de dados importantes, o que pode comprometer a integridade das operações.</p> <p>Em relação à análise da necessidade teve como base o inventário informado pela empresa SBM Technology LTDA dos ativos do novo sistema de telefonia (0938253), listados na tabela abaixo, com o objetivo de estimar a potência adequada para o nobreak:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Ativo</th> <th style="text-align: center;">Marca/Modelo</th> <th style="text-align: center;">Quantidade</th> <th style="text-align: center;">Energia (Watts)</th> <th style="text-align: center;">Potência (Watts)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Gateways</td> <td>AUDICODES MP-1288</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">950</td> <td style="text-align: center;">1900</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Gateways</td> <td>AUDICODES MP-124</td> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">65</td> <td style="text-align: center;">390</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Gateway E1</td> <td>Mediant800 – Gateway de links E1</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">60</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Switch 24 portas</td> <td>switch 24 porta</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">35</td> <td style="text-align: center;">35</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: center;"><b>Total</b></td> <td style="text-align: center;"><b>2385</b></td> </tr> </tbody> </table>	Ativo	Marca/Modelo	Quantidade	Energia (Watts)	Potência (Watts)	Gateways	AUDICODES MP-1288	2	950	1900	Gateways	AUDICODES MP-124	6	65	390	Gateway E1	Mediant800 – Gateway de links E1	1	60	60	Switch 24 portas	switch 24 porta	1	35	35				<b>Total</b>	<b>2385</b>
Ativo	Marca/Modelo	Quantidade	Energia (Watts)	Potência (Watts)																											
Gateways	AUDICODES MP-1288	2	950	1900																											
Gateways	AUDICODES MP-124	6	65	390																											
Gateway E1	Mediant800 – Gateway de links E1	1	60	60																											
Switch 24 portas	switch 24 porta	1	35	35																											
			<b>Total</b>	<b>2385</b>																											

O cálculo da potência do nobreak em kVA deve considerar a soma do consumo total dos equipamentos. Esse valor dividido pelo Fator de Potência do nobreak não deve ser superior ao consumo total dos equipamentos. É desejável que o fator de potência do nobreak esteja entre 1 e 0,9. Observando que quanto mais próximo de 1, maior economia de energia elétrica é obtida, bem como melhor performance.

Consumo Watts (soma do consumo dos ativos do novo sistema de telefonia)	Consumo kW (soma do consumo dos ativos do novo sistema de telefonia)	Fator de Potência	kVA (Consumo kW / Fator de Potência)
2385	2,385	0,9	2,650
2385	2,385	1	2,385

Desta forma, é possível observar que a potência adequada para a nova infraestrutura da sala de Telefonia é superior a 2,6 kVA.

Tendo como base pesquisa de mercado realizada, nota-se que a oferta de produtos, na margem de potência analisada, é de equipamentos de 3 kVA de potência.

Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de nobreak para uso em sistemas de telefonia se revela não apenas uma medida preventiva, mas uma necessidade imperativa para garantir a confiabilidade, disponibilidade e qualidade dos serviços de comunicação, especialmente em cenários onde a interrupção das operações não é uma opção viável.

**Estimativa preliminar do valor da contratação**

Valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Data pretendida para a conclusão da contratação**

Primeiro semestre de 2024.

O nobreak deverá ser fornecido com base nas seguintes características técnicas, observando que a instalação e a entrega devem ser de responsabilidade da contratada:

**01 Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW:**

Topologia Online DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção, conforme NBR 15014;

**A-) Características de Entrada:**

- Tensão nominal entrada: 100/110/115/120/127 VAC;
- Configuração de entrada: Monofásico (F+N+T);
- Variação da tensão de entrada: 85 V - 140 V;
- Variação da frequência de entrada: 54 - 66 Hz;
- Fator de potência de entrada:  $\geq 0,99$ ;

- Conexão de Entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136;
- Compatibilidade com Grupo Gerador;
- Equipamento com Disjuntor termomagnético de proteção

#### **B-) Características de Saída:**

- Tensão nominal de saída: 100/110/115/120/127 VAC;
- Potência Máxima: 3 kVA/3kW;
- Fator de potência de saída: 0,9 ou 1 (unitário, kVA = kW) ;
- Forma de Onda no Inversor: senoidal pura;
- Conexão de Saída: mínimo de 4 (quatro) tomadas de Padrão NBR14136;
- Frequência de saída: 60Hz +/- 0,005%, sincronizada com a rede;
- Fator de crista: 3:1;
- Configuração: Monofásico (F+N+T);
- Tempo de transferência: 0 ms;

#### **C-) Baterias:**

- Baterias inclusas, seladas, VRLA, sem emissão de gases. Autonomia mínima de 7 minutos (com 75% de carga utilizando bateria interna);
- O Banco de Baterias do Nobreak deverá possuir Baterias com no mínimo tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid);
- Carregador de Baterias;
- Possibilitar a substituição das baterias sem desligar carga (hot-plug);
- Nobreak deve possuir conexão de engate rápido para módulo de baterias externas permitindo ampliar o tempo de autonomia da operação com fornecimento de cabo com conector de engate rápido;
- Partida a frio: permite ligar o Nobreak mesmo na ausência de energia da rede elétrica;

#### **D-) Proteções para a carga:**

- Queda de rede (Blackout);
- Ruído de rede elétrica;
- Sobretensão de rede elétrica;
- Subtensão de rede elétrica;
- Surtos de tensão na rede;
- Correção de variação da rede elétrica por degrau;
- Variações de frequência e transientes de chaveamento.

#### **E-) Proteções do nobreak:**

- Sobreaquecimento no transformador e inversor;

**Quantidade**

- Potência excedida;
- Descarga total da bateria;
- Curto-circuito no inversor;

#### **F-) Geral:**

- Bypass Automático, Bypass de Manutenção (Manual).
- Faixa de operação do bypass programável por software;
- Software de gerenciamento;
- Deverá ser fornecido com software para gerenciamento das configurações e monitoramento das funcionalidades do equipamento, incluindo o estado atual da autonomia da bateria, com envio de alertas via e-mail;
- Deverá ser compatível com Windows 10 e superiores;
- Deverá possuir leds indicativos de operação em modo rede/bateria e sub-tensão/sobrecarga em posição visível no chassi
- Gerenciamento remoto via aplicativo;
- Acesso remoto via HTTPS, TELNET e SNMP;
- Notificação de eventos e alarmes;
- Monitoramento em tempo real;
- Configuração de ações automáticas a partir de alarmes registrados pelo nobreak;
- Relatórios gráficos;
- Deverá alertas sonoros indicando qualquer tipo de falha no equipamento
- O Nobreak deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface LAN 10/100/1000 ou 10/100 ou 100/1000 ou 1000 Base-T, com conector RJ-45, para Sistema de Gerenciamento.
- Deverá acompanhar cada equipamento, o seu catálogo comprovando o atendimento às características técnicas exigidas.
- O nobreak deverá ser fornecido, transportado e entregue com todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que algum não esteja expressamente mencionado no texto correspondentes às especificações técnicas.
- Deverá possuir botão liga/desliga;
- O equipamento deve ser novo, sem uso, e estar na linha atual de produção do fabricante
- Equipamento ofertado deverá possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia e suporte, incluindo a troca de peças defeituosas.

#### **G-) Marcas de Referência:**

- **Engetron** (modelo DWMM3-MA4-127) :  
<https://www.engetron.com.br/produtos/ups-nobreak-monofasico-3kva-127v/> ;

- **Weg** (modelo Corporate 3 kVA de 120 Vac) :  
<https://static.weg.net/medias/downloadcenter/h0b/h4b/WEG-critical-power-50030514-pt.pdf> . Páginas 20 a 25.

- **Intelbras** (modelo DNB 3.0 kVA TW – Monovolt – 120 Vac ):  
<https://www.intelbras.com/pt-br/nobreak-online-torre-monovolt-dnb-30-kva-tw>

<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	Entrega dos materiais em 20 dias úteis, após a celebração do contrato.
<b>Fundamento legal</b>	Aquisição com base na Lei federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 11.871/2023.
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Médio
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	Vinculação ao Processo SEI nº 0012542/2019-43 relacionado à adesão deste TCE-SP ao Serviço de Voz Corporativa do Governo do Estado - Intragov-VoIP.
<b>Observações</b>	-



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0938252** e o código CRC **17447732**.

**RES: Dimensionamento do nobreak**

Vernei Fiordoliva <vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br>

Sex, 23/02/2024 14:40

Para: Ricardo Abbade <abade@tce.sp.gov.br>

Cc: Juliana Bretas Rolim de Oliveira <jboliveira@tce.sp.gov.br>; DTEC-2 - Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação <dtec2@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Prezado Abbade, boa tarde.

Segue abaixo os dados dos equipamentos que compõe o rack de telefonia:

- 02 x Gateways AUDIOCODES MP-1288 – Carga máxima por gateway 950W – Total 1,9KW – Dados abaixo do datasheet do produto:

Power			
AC Power Specifications	100-240V~, Input Frequency 50/60 Hz, Max. Input Current 10 A		
DC Power Specifications	40-60 VDC, 32A max		
Redundant Power Supply	Dual feed, redundant power supply modules		
Max. Power Consumption	FXS Interfaces	Short Haul (W)	Long Haul (W)
	288	450	950
	216	400	770
	144	350	600

- 06 x Gateways AUDIOCODES MP-124 – Carga máxima por Gateway – 65W – Total 390W – Dados abaixo do Manual de Instalação

Physical Specification	Description
Power Supply	Single universal power supply
Input Ratings	<ul style="list-style-type: none"> <li>AC: 100-240 VAC, 50-60 Hz, 1A max</li> <li>DC: -48V DC</li> </ul>
Output Ratings	204.7 BTU/hr
Max. Power Consumption	<ul style="list-style-type: none"> <li>46W: 24 ports @ off-hook long haul</li> <li>65W: 24 ports @ continuous REN2 ringing</li> </ul>

- 01 x Gateway E1 Mediant800 – Gateway de links E1. Como no manual de instalação o mesmo tem mais de uma configuração, a carga máxima para esse gateway seria de 60W.

Physical Specification	Value
Input Voltage	Single universal AC power supply 100 to 240V
AC Input Frequency	50 to 60 Hz
AC Input Current	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mediant 800B MSBR: 4 A max. (with PoE)</li> <li>Mediant 800C MSBR: 1.5 A (max.)</li> </ul>
Max. Power Consumption	<ul style="list-style-type: none"> <li>SBC Only (no PSTN): 27W</li> <li>Gateway (without OSN): 60W*</li> <li>With PoE option: 300W</li> </ul> <p>* Power consumption varies according to the assembled hardware configuration.</p>

- 01 x switch 24 portas (TCESP) – Não tenho a descrição do switch que está no local, porém um switch de 24 portas sem PoE consome em média uns 35W.

Carga total dos equipamentos no Rack – **2.4KW** – Nobreak tem de ser de **2.5 a 3KW**.

No caso da montagem, no rack terá 2 régua de 8 tomadas, para a conexão dos equipamentos ( 12 pontos de alimentação ), e neste caso o Nobreak deverá ter no mínimo 8 tomadas para conexão. No caso se o Nobreak for para instalar em rack, existe espaço no rack para instalação, mais é bom conferir quantos U's seria necessário para esse Nobreak. Se o mesmo for de piso, existe espaço no local para ele.

Qualquer dúvida ou maiores informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Vernei B. Fiordoliva**

Engenharia de Produtos

**SBM TECHNOLOGY**

+55 11 2577-2737 | +55 11 99818-7411

[vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br](mailto:vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br)

<http://sbmtechnology.com.br>

Rua Machado Bitencourt, 317, 10º andar - São Paulo-SP.

**De:** Ricardo Abbade <abade@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 12:08

**Para:** Vernei Fiordoliva <vernei.fiordoliva@sbmtechnology.com.br>

**Cc:** Juliana Bretas Rolim de Oliveira <jboliveira@tce.sp.gov.br>; DTEC-2 - Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação <dtec2@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Dimensionamento do nobreak

**Prioridade:** Alta

Você não costuma receber emails de [abade@tce.sp.gov.br](mailto:abade@tce.sp.gov.br). [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Vernei, boa tarde,

Para dimensionamento do nobreak, por favor, informe a quantidade de tomadas e o consumo de cada equipamento do rack. Caso essa informação não esteja indicada no equipamento, por gentileza, informe a marca e modelo de cada um. Posso tentar obter essa informação no manual ou site do fabricante.

Há espaço para instalar um nobreak de rack? Se sim, quantos Us estão disponíveis?



Atenciosamente,

---

**Ricardo Abbade**

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação (DTEC-2)

Telefone: (11) 3292-3760

Despacho DS-1

**Senhor Diretor Técnico de Serviços,**

Conforme solicitado no Despacho GDS (0934901), encaminha-se o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0938252) visando a aquisição de nobreak torre (sistema de alimentação de potência ininterrupta) para a nova infraestrutura do sistema de telefonia, localizado no 1º Andar - Prédio Sede.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, no presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023 [1].

Cabe salientar que a instalação de nobreak será estritamente limitada à proteção dos equipamentos da nova infraestrutura do sistema de telefonia localizados no 1º Andar. No que concerne aos terminais TBAS (telefones básicos sem tecnologia PoE), a instalação de nobreak para cada equipamento (totalizando 137 telefones básicos em uso) resultaria em uma implementação dispendiosa e de viabilidade prática reduzida.

Desta feita, submetemos o presente processo à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

---

[1] <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/estabelece-normas-procedimentais-com-vista-aplicacao-ambito-tribunal-contas>



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0938254** e o código CRC **ADBA3649**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0938254

Despacho GDS

Senhor Diretor Técnico de Materiais, Substituto

Encaminho demanda da DCP/DS-1 quanto à aquisição de nobreak para proteção do sistema VoIP, conforme tratado no presente.

Concomitantemente, à DCP-4, para realçar o exposto pela DS-1 em 0938254, de que o equipamento proverá apenas proteção e alimentação à central, não contemplando os terminais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/03/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0938541** e o código CRC **E0C71106**.

Despacho GDM

**PROCESSO:** 0003156/2024-28.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Sistema de contingência de energia para a sala de Telefonia (nobreak).

**ASSUNTO:** Prospecção de Mercado.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede deste Tribunal, solicitado pela **Seção de Serviços de Infraestrutura** por meio do Despacho DCP-4 (0922796).

Encaminhados à **Diretoria de Serviços** para seu concurso quanto ao fornecimento das informações técnicas necessárias (0925901) e (0934901), transitaram pela **Seção de Manutenção e Reparos** (0938254), a qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0938252) onde constam as especificações técnicas do equipamento pretendido.

Assim, encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar a prospecção de mercado e instruir a aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 20/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0938805** e o código CRC **11B09C81**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0938805

## EMPRESAS CONSULTADAS

EMPRESA	CNPJ	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
AWI Informática	03.559.054/0001-80	Carol Santos	(11) 2521-3152	<a href="mailto:vendas@awi.com.br">vendas@awi.com.br</a>
Scarcom Informática	10.896.683/0001-60	Luciano Scarabelli	(11) 3279-5555	<a href="mailto:luciano@scarcom.com.br">luciano@scarcom.com.br</a>
Lepok Distribuição	19.576.717/0001-04	Néia / Gleison	(11) 2672-7415	<a href="mailto:neia@lepok.com.br">neia@lepok.com.br</a>
Sistécnica Informática	53.249.470/0001-50	Lucin	(11) 2271-1100 / 5561-2681	<a href="mailto:lucin@sistecnica.com.br">lucin@sistecnica.com.br</a>
Kal Malory Comercial Ltda	48.398.429/0001-05	Wellington	(11) 97505-0792	<a href="mailto:kmlicitacao.vendas@gmail.com">kmlicitacao.vendas@gmail.com</a>
F. L. dos Santos Comércio e Serviços Tecnológicos	18.346.556/0001-08	Fábio	(11) 7112-5451	<a href="mailto:fabio@compuprime.com.br">fabio@compuprime.com.br</a>
Systemac Tecnologia Industrial Ltda	38.905.386/0001-53	-	(11) 2524-6266	<a href="mailto:systemacraiox@hotmail.com">systemacraiox@hotmail.com</a>
Vigui'st Informatica Ltda	06.032.137/0001-04	-	(11) 5562-5550	<a href="mailto:viguist@viguist.com.br">viguist@viguist.com.br</a>
Infobrás Informática do Brasil Ltda	52.676.392/0001-07	Plínio	(11) 2952-3155	<a href="mailto:infobras@infobras-online.com.br">infobras@infobras-online.com.br</a>
Ata Sistemas de Energia Ltda	07.045.469/0001-96	-	(11) 2024-4689	<a href="mailto:licitacao@ataups.com.br">licitacao@ataups.com.br</a>
Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda	49.816.576/0001-10	Ednilce	(54) 3219-1133	<a href="mailto:financeiro.lifecxs@gmail.com">financeiro.lifecxs@gmail.com</a>
3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda	07.766.048/0001-54	-	(61) 3425-1117	<a href="mailto:licitacao@3dprojetosdf.com.br">licitacao@3dprojetosdf.com.br</a>
Sinergica - Serviços de Eletricidade Ltda	43.017.238/0001-32	-	(11) 98444-7525	<a href="mailto:vendas@sinergicaenergia.com.br">vendas@sinergicaenergia.com.br</a>
Itec Informática e Tecnologia Ltda	13.531.571/0001-02	Adilson	(11) 3979-6981	<a href="mailto:adilson@itectecnologia.com.br">adilson@itectecnologia.com.br</a>
Atar Sistemas de Energia e Informática Ltda	47.061.372/0001-91	-	(54) 3203-7348	<a href="mailto:vendas@ataenergia.com.br">vendas@ataenergia.com.br</a>
Engetron Engenharia Eletrônica Ind e Com Ltda	19.267.632/0001-44	Rubia Cristina	(31) 3359-5800	<a href="mailto:loja@engetron.com.br">loja@engetron.com.br</a> <a href="mailto:licitacoes@engetron.com.br">licitacoes@engetron.com.br</a>
MDM Device	11.571.412/0001-06	Caroline	(11) 4780-9450	<a href="mailto:mdmdevice@mdmdevice.com.br">mdmdevice@mdmdevice.com.br</a>

Av. Sen. José Ermírio de Moraes, 319 - São Paulo - SP - CEP: 02357-000

PABX/Fax: **(0xx11) 2952-3155** - E-mail: **infobras@infobras-online.com.br**

São Paulo, 26 de Março de 2.024

Ao

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Att. Sr. André Ricardo de O. França

Ref. Proposta de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção à sua solicitação, colocamos para apreciação, nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) abaixo discriminado(s):

Item	Qtde	Descrição Resumida	Valor Unit.	Valor total
01	01 un	Nobreak Torre com potência 3 kVA/2700W: Topologia Online DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção, conforme NBR 15014. Marca: INTELBRAS Modelo: DNB 3.0KVA-120V-RT ref. 4822024 Com placa SNMP – INTELBRAS ref. 810L	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00

**Observações:**

Pagamento: 30(trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

BANCO do BRASIL – Ag: 6982-5 c/c: 100239-2

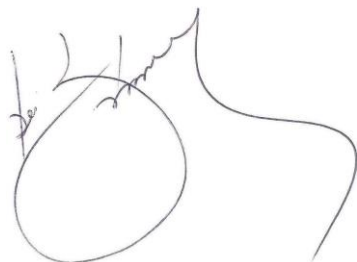
Garantia Limitada: 01 (um) ano.

Entrega: 30 (trinta) dias

Impostos Inclusos – ICMS – recolhido por substituição tributária;

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada à presente,

Atenciosamente



**Plínio C. Breitenvieser**  
Diretor Comercial



## DNB 3.0 kVA RT

### Nobreak online rack/torre

O nobreak online rack/torre DNB 3.0 kVA RT garante alto nível de qualidade de energia a equipamentos sensíveis. Indicado para servidores, data centers, switches, computadores de alto desempenho e equipamentos que não podem sofrer interrupção por tempo de comutação.



- » Ideal para equipamentos sensíveis
- » Alta performance e eficiência
- » Onda senoidal pura, sem distorção
- » Ampla faixa de operação
- » *Bypass* automático
- » Modo *Eco* para economia de energia
- » Display LCD rotativo de fácil configuração
- » Gerenciamento local (USB) e Remoto (SNMP)<sup>1</sup>
- » Tempo de comutação: 0ms<sup>2</sup>
- » Baterias internas: 6 × 12 V 9 Ah
- » Expansão de autonomia: conector SB 50
- » Monovolt: 120 V~ ou 220 V~

<sup>1</sup> Placa SNMP para gerenciamento remoto deve ser adquirida separadamente.

<sup>2</sup> Do modo Rede para modo Bateria.

## Especificações técnicas

Modelo	DNB 3.0 kVA RT 120V	DNB 3.0 kVA RT 220V
Potência de pico (VA/W)	3000 VA / 2700 W	3000 VA / 2700 W
Topologia	Online Dupla Conversão	Online Dupla Conversão
<b>Entrada</b>		
Tensão nominal de entrada	120 V~	220 V~
Variação da tensão de entrada		
Carga entre 80-100 %	80-145 V~	160-290 V~
Carga entre 70-80 %	70-145 V~	140-290 V~
Carga entre 60-70 %	60-145 V~	120-290 V~
Carga entre 0-60 %	55-145 V~	110-290 V~
Frequência de entrada	50 / 60 Hz (46 a 54 Hz ± 0,5 Hz / 56 Hz a 64 Hz ± 0,5 Hz)	50 / 60 Hz (46 a 54 Hz ± 0,5 Hz / 56 Hz a 64 Hz ± 0,5 Hz)
Fator de potência	0,98	0,98
Disjuntor de entrada	30 A	25 A
Consumo em modo <i>Stand by</i>	35 W	35 W
Grupo gerador	Compatível	Compatível

## Saída

Fator de potência	0,9	0,9
Tensão nominal de saída <sup>1</sup>	100 / 110 / 115 / 120 V~ (configuração padrão: 120 V~)	200 / 208 / 220 / 230 / 240 V~ (configuração padrão: 220 V~)
Regulação da tensão	± 2%	± 2%
Fator de crista	3 : 1	3 : 1
Tempo de transferência		
<i>Rede &lt;-&gt; Bateria</i>	0 ms	0 ms
<i>Rede &lt;-&gt; Bypass</i>	< 4 ms	< 4 ms
<i>Rede &lt;-&gt; Eco mode</i>	< 4 ms	< 4 ms
Frequência no modo <i>Bateria</i>	50 / 60 Hz ± 0,2 Hz	50 / 60 Hz ± 0,2 Hz
Forma de onda no modo <i>Bateria</i>	Senoidal	Senoidal
Tomada (NBR 14136)	2 tomadas de 10 A 2 tomadas de 20 A bornes	2 tomadas de 10 A 2 tomadas de 20 A bornes
Máxima distorção harmônica	≤ 3% (100% carga linear) ≤ 5% (100% carga não linear)	≤ 3% (100% carga linear) ≤ 5% (100% carga não linear)

## Eficiência em carga nominal

Modo <i>Rede</i>	≥ 86%	≥ 90%
Modo <i>Bateria</i>	≥ 84%	≥ 85%
Modo <i>Eco</i>	≥ 94%	≥ 94%

## Proteções

Proteção contra sub/sobretensão	Passa a operar no modo <i>Bateria</i>	Passa a operar no modo <i>Bateria</i>
Proteção contra descarga da(s) bateria(s)	Descarga de até 10 / 10,5 / 11 V Configuração padrão de 10 V	Descarga de até 10 / 10,5 / 11 V Configuração padrão de 10 V
Proteção contra sobrecarga na saída	Sobrecarga entre 100-150% Modo <i>Rede</i> : passa a atuar no modo <i>Bypass</i> em 30s; Modo <i>Bateria</i> : desliga em 30s;  Sobrecarga > 150% Modo <i>Rede</i> : passa a atuar no modo <i>Bypass</i> em 300ms; Modo <i>Bateria</i> : desliga em 300ms;  Proteção contra curto circuito nos modos <i>Rede</i> e <i>Bateria</i> : desliga o aparelho.	

## Baterias

Bateria(s) interna(s)	6 × 9 Ah 12 V	6 × 9 Ah 12 V
Tempo de carga	5h para recarregar até 90%	5h para recarregar até 90%
Barramento das baterias	72 V	72 V
Corrente de carga	2 A	2 A
Expansão de autonomia	Conector de engate rápido SB 50	Conector de engate rápido SB 50
Quantidade máxima de módulos de baterias	4 (em paralelo)	4 (em paralelo)

## Gerenciamento

Local	Cabo USB e RS232	Cabo USB e RS232
Remoto	Slot mini-SNMP <sup>2</sup>	Slot mini-SNMP <sup>2</sup>

### Características físicas

Dimensões (L x A x P)	440 x 86,5 x 720 mm	440 x 86,5 x 600 mm
Peso	30 kg	27 kg
Altura no rack	2U	2U
Temperatura de operação	0-40 °C	0-40 °C
Umidade ambiente	0 – 90% (sem condensação)	0 – 90% (sem condensação)
<b>Display</b>		
LCD (L x A)	6 x 3 cm (2,6 polegadas)	6 x 3 cm (2,6 polegadas)

<sup>1</sup> Utilize um multímetro com função True RMS para medir a tensão de saída do modo bateria.

<sup>2</sup> Placa SNMP para gerenciamento remoto deve ser adquirida separadamente.

**Cenário de aplicação:** ideal para equipamentos eletrônicos críticos e sensíveis.



Equipamento com Fonte PFC ativo



Servidor e Data Center



Computador de alto desempenho



PC Gamer



Equipamento médico hospitalar de não sustentação à vida

Atenção: o nobreak não deve ser utilizado para alimentar equipamentos de sustentação à vida ou equipamentos movidos a motor, como ventiladores, geladeiras, liquidificadores, micro-ondas, impressoras a laser, etc.. Antes de utilizar os nobreaks Intelbras, leia o manual do usuário e as etiquetas nos produtos, de forma a verificar se o modelo é adequado à sua aplicação.

### Conheça também



**MB 1209 72V RT**

Módulo de baterias externas 72 V (12 x 9 Ah)



**PGR 801L**

Placa SNMP para gerenciamento remoto

<b>ORÇAMENTO</b>	69279	<b>DATA</b>	26/03/2024
------------------	-------	-------------	------------

**CLIENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAUL  
**ENDEREÇO:** AV RANGEL PESTANA  
**CIDADE (UF):** SAO PAULO ( SP)  
**EMAIL:** rtaraborelli@tce.sp.gov.br  
**VENDEDOR:** ()

**BAIRRO:** BRAS  
**TELEFONE:** 11 32923683  
**CONTATO:**

PRODUTOS								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	DESCONTO	VR TOTAL
1	7897736606148	1	UN	NOBREAK 3K APC UPS C SVC3000XLBI-BR BIVO	9.978,34	0,00	9.978,34

OUTRAS INFORMAÇÕES	TOTAL GERAL
--------------------	-------------

PAGAMENTO: 14 DDL  
ENTREGA: 3 DIA(S)  
FRETE: CIF  
GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO  
IMPOSTOS: INCLUSOS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS UTEIS

PRODUTOS:	9.978,34
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>9.978,34</b>

SÃO PAULO - SP, 26 de março de 2024

**Cliente:** Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado **ORGÃO PÚBLICO**  
**Aos cuidados de:** Ricardo  
**CNPJ:** 50.290.931/0001-40 - **Inscrição Estadual:** ISENTO - Não contribuinte  
**Endereço:** AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE - Sao Paulo/SP  
**Telefone:** (11) 3292-3778 - **E-mail:** arofranca@tce.sp.gov.br  
**Nome do Projeto:** .

**Ref.: Proposta comercial para orçamentária**

A **Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.**, empresa 100% brasileira, presente no mercado brasileiro há mais de 40 anos, oferece o que há de mais moderno em soluções de energia.

A credibilidade da marca Engetron é reforçada pela inovação e qualidade de seus produtos, eficiência logística, agilidade no atendimento **pós-venda** e qualificação da sua rede de assistências técnicas autorizadas, presente em todo o território nacional.

## VANTAGENS ENGETRON

- **Nobreaks com saída on-line, sem interrupção, senoidal e estabilizada**, com possibilidade de gerenciamento local e remoto em todas as linhas.
- **Tecnologia 100% brasileira**, com investimentos constantes em P&D e inovação.
- **Rede de assistência técnica presente em todo o Brasil**, com mais de 100 parceiros especializados e rápida reposição de peças.
- Facilidade de pagamento **via PIX, boletos, cartão de crédito, financiamento bancário, leasing, finame e cartão BNDES.**

## CERTIFICAÇÕES ENGETRON

Certificações de processos de software

Certificação de gestão de qualidade

Certificações de produto



Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Engetron - Energia Garantida**

**Rubia Cristina Reis Silva**

rreis@engetron.com.br

(31) 3514-5800

## 1 - DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

Solução tipo	Descrição de faturamento	Preço unitário	ST unit.	DIFAL unit.	Qtde.	IPi	Total com impostos	Garantia
A P R O D U T O	DWMM3-MA4-127 - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY MONOFASICO MODULAR 3KVA AUT 03 MIN TE:127V TS:127V *** NCM: 85.04.4040 FINAME: 3759173	R\$ 14.099,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01	9,75%	R\$ 15.473,74	12 meses on site
	<b>Total em Produtos</b>	R\$ 15.473,74	<b>Total em Serviços</b>	R\$ 0,00	<b>Total geral:</b>	R\$ 15.473,74		

**Prazo de saída de fábrica:** Á consultar.

### Detalhamento da solução:

Solução	Aut. desejada X carga estimada	PRD	Itens da solução	Qtde.	Peso bruto (kg)	Peso líquido (kg)	Dimensões L x A x P (mm)
A		61838	DWMM3-MA4-127 - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY MONOFASICO MODULAR 3KVA AUT 03 MIN TE:127V TS:127V	001	32,50	29,50	440 x 89 x 705
		62052	WBRC SLOT - WEB BASED REMOTE CONTROL MODBUS(PN:III-MB)P/DW,SPW6K,SEN5KC-LF,COMPRM 2/3KVA	001	-	-	-
		62723	APOIO 2U C/CHAPAS DE UNIAO P/1XDWMM-MA4 / 1XDWTT10A5 (MONTADO C/GEX)	001	0,49	0,39	-
		63329	QMI01-3K127V - QUADRO DE MANOBRAS INTELIGENTE BYPASS P/1 NOBREAK DWMM3-MA4-127 MAX. 3KVA	001	12,00	8,00	440 x 89 x 622
		61880	APOIO 85MF C/CHAS DE UNIAO P/1XQMI01/02 (MONTADO C/NOBREAK/GEX)	001	0,59	0,45	-

**Pagamento:** Conforme Empenho/Ordem de compra mediante aprovação prévia da Engetron.

**Outras opções de pagamento:** Cartão BNDES, finame, leasing, PIX, cartão de crédito, boleto e financiamento Santander diretamente com a Engetron em até 60 parcelas. Solicite a simulação e análise de crédito.

**Frete:** CIF: A Engetron é responsável por entregas em andar térreo e em horário comercial. Em casos de entrega em nível superior ou subsolo, a Engetron não se responsabiliza por içamento ou serviço de subida/descida de produtos, caso o local não comporte o uso de elevadores.

**Validade da Proposta:** 60 dias corridos.

**Compra para:** Consumo (Operação fiscal).

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA O FORNECIMENTO

**Dados de faturamento:** As condições previstas na proposta comercial, assim como os cálculos tributários, são válidos para o endereço descrito no campo "Dados de Faturamento", constante na primeira página da proposta.

**Dados de entrega:** Exceto quando descrito de forma diferente no campo de observação deste documento, o endereço de entrega será o mesmo descrito no campo "Dados de Faturamento", constante na primeira página da proposta.

No caso de cliente contribuinte, em operação triangular, o tributo referente ao envio do produto para um local diverso do endereço de faturamento será de responsabilidade do cliente - através da NFE emitida pelo mesmo, que ampara a tributação até o local da entrega - e não está incluso na proposta comercial.

**Tributos, impostos e taxas:** inclusos, exceto substituição tributária (ST) e diferencial de alíquota (DIFAL) se não estiverem destacados.

Confirme sua situação de contribuinte ou não contribuinte do ICMS, e a localidade do faturamento e da entrega. Essas informações se alteradas podem modificar os valores de impostos, e por consequência o valor total da proposta comercial.

*Tributos existentes que venham a ser alterados ou criados pelo fisco, após a data da emissão da proposta comercial, correrão por conta exclusiva do adquirente.*

## 3 - CONDIÇÕES DE GARANTIA E SERVIÇOS

**Ativação:** Oferecemos ativação gratuita (uma visita) para equipamentos da linha Double Way, sendo obrigatória a realização do serviço por um técnico autorizado, conforme termo de garantia do produto. Para os equipamentos **das linhas Volt, Compacta, SafeServer** com potência até 5kVA, a instalação é plug&play, não sendo necessária a presença de um técnico autorizado, salvo situações onde o campo "garantia da solução" apresentar condições diferenciadas.

*A visita de ativação deve ser realizada obrigatoriamente pela fábrica ou por uma assistência técnica autorizada, em até 60 dias corridos após a emissão da nota fiscal Engetron. A realização da ativação não implica em custo adicional para o cliente, desde que a autorizada mais próxima esteja a um raio de 50km do local de ativação, que seja realizada em uma única visita/atendimento, em horário comercial e com devida preparação da infraestrutura, conforme orientações da Engetron.*

**Baterias:** Se as baterias e/ou gabinete de expansão de autonomia (GEX ou GEX-SB) não forem fornecidos pela ENGETRON, a montagem e/ou instalação deverão ser realizadas obrigatoriamente por uma Assistência Técnica Autorizada Engetron a ser contratada pelo cliente.

**Condições de Garantia:** A garantia padrão do equipamento é de 12 meses on-site para nobreaks das linhas Double Way (DWTT, DWMM, DWTM), e 24 meses balcão para equipamentos das linhas Volt, Compacta e SafeServer Power, salvo situações onde o campo "garantia da solução" apresentar condições diferenciadas.

Obs: Você pode verificar o modelo e linha do seu produto em sua Nota Fiscal e manual de instalação.

**Serviços de infraestrutura elétrica:** A Engetron prestará o suporte necessário, disponibilizando as informações relevantes para a correta implementação da infraestrutura para instalação dos equipamentos. Os serviços referentes à execução de montagem de quadros e lançamento de cabos, somente estarão inclusos, quando descritos de forma explícita no detalhamento do item da solução.

As exceções às regras listadas acima, devem estar formalizadas na proposta comercial ou por e-mail, com a devida concordância da Engetron e da contratante.

**Nobreaks DWMM modular, A4 ou Linha Compacta Rack:** informamos que não faz parte do escopo de fornecimento acessórios de sustentação dos gabinetes como trilhos, cantoneiras ou bandejas e que, em função da diversidade de modelos de racks disponíveis no mercado, deverá ser feita aquisição das bandejas para instalação do nobreak junto ao fornecedor do rack. A equipe de Engetron está disponível para auxiliar na aquisição correta destes acessórios.

#### 4 - DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda

**CNPJ:** 19.267.632/0001-44 - **IE:** 186203910-0019

**Endereço:** Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1099 - Cinco - Contagem - Minas Gerais - CEP: 32010-010

**Telefone:** (31) 3359-5800 - **E-mail:** proposta@engetron.com.br

**PIX:** 19.267.632/0001-44

#### Atendimento

**Comercial:** (31) 3359-5800, Opção 1 - **Técnico:** (31) 3359-5800, Opção 2 - Departamento de Suporte

**Abrir chamado:** <https://www.engetron.com.br/abrir-chamado>

#### 5 - CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

Para confirmar o seu pedido, basta enviar um e-mail afirmando que está de acordo com todas as condições previstas nesta proposta. Quando a cotação contemplar mais de uma solução, favor confirmar quais soluções serão adquiridas.



# PROPOSTA TÉCNICA ENGETRON NOBREAK MONOFÁSICO MODULAR (A4)

CLIENTE: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DOC. REFERÊNCIA: Projeto Consultor

REV.: 1

DATA: 26/03/2024

GERADA POR: Rubia Cristina Reis Silva

E-MAIL: rreis@engetron.com.br

TEL.: (31) 3514-5800

**ESCOPO DE FORNECIMENTO - SOLUÇÃO A**

<b>Nobreak:</b>	1 x DWMM3-MA4-127 - RACK
<b>Baterias:</b>	-
<b>Autonomia:</b>	
<b>Tensão de entrada:</b>	120V (F-N-T)
<b>Tensão de saída:</b>	120V (F-N)
<b>Modo de operação:</b>	Singelo

### SOBRE A LINHA

Os nobreaks da linha Double Way Monofásica Modular (A4) são aptos a atender as mais diversas aplicações. Os equipamentos possuem fator de potência de saída 1.0 (3, 6 e 10kVA) e 0.9 (8 e 12kVA), instalação rack/torre e, quando montado em rack, possuem altura de 2U's. Estas características os tornam totalmente aderentes a aplicações que demandam versatilidade, alta disponibilidade de energia e alta densidade de potência devido as dimensões reduzidas.

A linha Double Way Monofásica Modular (A4) possui controle digital através de processador DSP de 32 bits e está totalmente integrada a plataforma Engetron IoT. Os nobreaks possuem entrada e saída monofásicas com excelentes características elétricas.

O Double Way Monofásica Modular (A4) é on-line dupla conversão (VFI) e possui 3 modos de operação, sendo:

**Normal** - O nobreak opera neste modo quando os parâmetros de entrada e saída (carga) estiverem dentro das tolerâncias especificadas, funcionando em dupla conversão. A carga é continuamente alimentada pelo conjunto retificador/inversor, ficando os bancos de baterias em recarga ou flutuação, e mantendo a saída dentro dos limites de funcionamento. Neste modo, a tensão e frequência de saída são totalmente independentes da tensão e frequência de entrada.

**Bateria** - O funcionamento pelas baterias ocorre em caso de falta de energia, picos de tensão ou alteração das características de qualquer grandeza elétrica de entrada para fora dos limites de funcionamento, permanecendo por baterias até a descarga total ou retorno das condições de entradas para normalidade. A transição entre modos de operação é sem interrupção.

**Bypass** - O nobreak possui o sistema de bypass automático que em caso de falha do nobreak, ou quando a corrente de saída ultrapassa os limites de sobrecarga, transfere o fornecimento de energia para um ramal alternativo. Há também o bypass realizado através de comando manual do operador. A transferência entre os modos de bypass e o modo dupla conversão se dá sem interrupção no fornecimento de energia para a carga.

### CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

<b>Temperatura Ambiente</b>	Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C.  Para os gabinetes de expansão de autonomia a temperatura ambiente recomendada é de 20 °C a 25 °C, para não comprometer o desempenho e vida útil das baterias
<b>Umidade Relativa do Ar</b>	De 0% a 95% sem condensação.
<b>MTBF</b>	200.000 horas
<b>Ruído</b>	Máximo de 55dB à 1 metro de distância frontal do nobreak
<b>Grau de Proteção</b>	IP-20
<b>Cor padrão</b>	Preto (Ral 9011)

### PARALELISMO REDUNDANTE

A linha Double Way Modular pode ser utilizada em configuração de paralelismo redundante ou paralelismo de capacidade (N+1) ampliando a confiabilidade e capacidade do sistema.

A linha permite operação de até 8 unidades em paralelo e, para garantir o sincronismo entre eles, cada nobreak possui controle redundante que mantém os nobreaks em paralelo mesmo em caso de falha de comunicação entre os nobreaks.

#### CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA

<b>Tensão de entrada</b>	Conforme: <b>INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODELO</b>
<b>Variação da tensão de entrada</b>	O nobreak admite variação na entrada de até $\pm 15\%$ , mantendo a saída estabilizada e sem utilização das baterias
<b>Frequência de entrada</b>	60 Hz ( $\pm 8\%$ ) sem utilização das baterias
<b>Fator de potência de entrada</b>	0,99
<b>Distorção harmônica da corrente</b>	<7% operando com carga nominal linear

#### CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA

<b>Tensão de saída</b>	Conforme: <b>INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODELO.</b>
<b>Variação da tensão de saída</b>	A tensão de saída possui ajuste via software de até $\pm 5\%$ .
<b>Regulação estática</b>	$\pm 1\%$ .
<b>Frequência de saída</b>	A frequência de saída é 60 Hz com variação máxima de $\pm 0,005\%$ quando não sincronizado com a rede. A tensão de saída mantém sincronização com a tensão de bypass aceitando variação da frequência de entrada em faixa programável de $\pm 0,25\text{Hz}$ a $\pm 5\text{Hz}$ . Taxa de variação máxima de 1Hz por segundo.
<b>Distorção harmonica da tensão</b>	Menor que 3% para carga linear e 5% para carga não linear.
<b>Fator de potência de saída</b>	Conforme: <b>INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODELO.</b>
<b>Rendimento</b>	Até 96% em modo dupla conversão e até 98% em ECO Mode.

#### CARACTERÍSTICAS DAS BATERIAS

<b>Tensão da bateria</b>	Conforme: <b>INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODELO.</b>
<b>Tensão de corte da bateria</b>	-15%.
<b>Autoteste do nobreak e baterias</b>	Teste automático do nobreak e das baterias que informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. Realizado semanalmente em dia e hora programados ou solicitados manualmente a qualquer tempo. Cada banco possui sistema de proteção e interconexão elétrica com o nobreak, através de painel.
<b>Partida por baterias</b>	Os nobreaks podem ser ligados durante a falta de energia através das baterias.
<b>Corrente de recarga</b>	A corrente de recarga pode ser ajustada de 20% a 100% do valor nominal, possibilitando uma recarga de 90% em até 10 vezes o tempo de descarga.
<b>Expansão de autonomia</b>	Permite a utilização de gabinetes externos de baterias (GEX) para expansão de autonomia, através de conector de engate rápido com proteção contra inversão de polaridade.

### PROTEÇÕES

A linha Double Way Monofásico Modular (A4) da Engetron garante proteção contra os mais diversos distúrbios elétricos. Dentre eles, proteção contra:

- Subtensão e sobretensão de entrada, saída e baterias;
- Subfrequência e sobrefrequência de entrada e saída;
- Curto-Circuito na entrada, saída ou baterias;
- Surtos e picos de energia na entrada;
- Sobrecarga na saída;
- Sobrecorrente de carga de bateria;
- Descarga profunda da bateria;
- Sobretemperatura.

### SOFTWARE RESIDENTE

A linha Double Way Monofásico Modular (A4) possui CPU com processador DSP de 32 bits, com software residente acessível via RS232 ou interface ethernet. Os principais recursos são:

- Medição em tempo real de grandezas elétricas:
  - Tensões de entrada, saída e baterias;
  - Corrente de entrada, saída, carga e descarga das baterias;
  - Frequências de entrada e saída;
  - Fator de potência de entrada e saída;
  - Fator de crista de saída;
  - Potência aparente de Entrada, saída.
- Relatórios:
  - Relatório de eventos com memória interna para 2048 registros;
  - Relatório de faltas de energia com informação de data, hora e tempo acumulado;
  - Estatística de alarmes;
  - Alarmes ativos.
- Informações operacionais:
  - Temperatura interna;
  - Tempo em operação;
  - Modo de operação;
  - Tempo de autonomia das baterias.
- Funções de parametrização:
  - Ajuste de data e hora;
  - Programação de capacidade Ah das baterias;
  - Programação do autoteste de baterias;
  - Programação do modo de operação: Dupla conversão ou ECO Mode;

### SINALIZAÇÃO EXTERNA

O nobreak disponibiliza 2 (duas) saídas de contato seco (NA - normalmente aberto) para sinalização remota com alarmes programáveis pelo usuário

### GERENCIAMENTO REMOTO

A linha Double Way Monofásico Modular (A4) é equipada com uma interface ethernet, WBRC (na versão slot), para monitoramento remoto do nobreak e das baterias através serviços de HTTPS, Telnet, SNMP, SMTP e ModBusIP. O WBRC permite acesso ao nobreak e as baterias em tempo real e disponibiliza recursos como:

- Monitoramento remoto dos nobreaks e das baterias com acesso a todas as grandezas elétricas monitoradas pelo software residente;
- Notificação de alarmes por e-mail;
- Envio de traps para sinalização de alarmes para gerenciadores SNMP;
- Opcionalmente, o WBRC está disponível nas versões Wifi ou ainda rede móvel (GSM) para integração à plataforma de gerenciamento Engetron IoT.
- Integração a plataforma de gerenciamento Engetron IoT.

#### START UP

A linha Double Way Monofásico Modular (A4) da Engetron possui start up realizado por técnico credenciado em fábrica. Solicite a ativação do nobreak através do link [www.engetron.com.br/ativacao](http://www.engetron.com.br/ativacao).

O startup contempla inspeção dos gabinetes, energização e testes funcionais, disponibilizando para o usuário o nobreak em funcionamento apto a utilização imediata.

#### GARANTIA ON-SITE

A linha Double Way Monofásico Modular (A4) possui garantia padrão de 12 meses on-site.

Para maiores informações sobre os planos de serviços da Engetron, acesse [www.engetron.com.br/servicos-2/](http://www.engetron.com.br/servicos-2/).

#### ACESSÓRIOS OPCIONAIS DA LINHA

A linha Double Way Monofásico Modular (A4) possui acessórios que permitem maior integração ao ambiente de instalação e aumento de disponibilidade de energia para a carga em caso de necessidade de intervenções preventivas ou corretivas:

- Interface ethernet com opção de conexão wifi ou 3G a plataforma de gerenciamento Engetron IoT. Esta interface é ideal para as aplicações onde é necessário uma estrutura de monitoramento remoto desvinculada da rede de dados do usuário;
- Rack padrão 42U's totalmente preparado para instalação, conexão e manobras nos nobreaks;
- Suporte para instalação dos nobreaks e Baterias em rack de terceiros;
- Quadro de Manobras Inteligente (QMI) para bypass sem interrupção;
- Mini Estante de Energia 12U, 18U e 24U para instalação otimizada e prática da solução;
- Tomadas com comando programável para energização das PDU's;
- PDU's com proteção por disjuntor e 8 tomadas de saída sendo 2x20Ah e 6x10Ah;
- Base para instalação em torre;

#### INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODELO - SOLUÇÃO A

<b>Modelo</b>	DWMM3-MA4-127 - RACK
<b>Potência (kVA/kW)</b>	3 kVA/3 kW
<b>Rendimento</b>	9000%
<b>Conexões de entrada</b>	Plugue NBR 14136/20A ou Bornes
<b>Conexão de saída</b>	Bornes
<b>Conexão de baterias</b>	Conector de Engate Rápido
<b>Entrada e saída de cabos</b>	Traseira
<b>Ventilação</b>	Forçada
<b>Grau de proteção</b>	IP-20
<b>Rodízios</b>	-
<b>Cor padrão</b>	Preto RAL-9011
<b>Tensão de Barramento CC</b>	
<b>Dissipação térmica</b>	890 BTU/hora

**PROPOSTA**

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO**

**A/C SR. ANDRÉ RICARDO O. FRANÇA**

Apresentamos nossa proposta de preços, para fornecimento de equipamentos conforme solicitação via e-mail, dos materiais descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	<p><b>01 Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW:</b> Topologia Online DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção, conforme NBR 15014.</p> <p><b>A-) Características de Entrada:</b> - Tensão nominal entrada: 100/110/115/120/127 VAC; - Configuração de entrada: Monofásico (F+N+T); - Variação da tensão de entrada: 85 V - 140 V; - Variação da frequência de entrada: 54 - 66 Hz; - Fator de potência de entrada: <math>\geq 0,99</math>; - Conexão de Entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136; - Compatibilidade com Grupo Gerador; - Equipamento com Disjuntor termomagnético de proteção.</p> <p><b>B-) Características de Saída:</b> - Tensão nominal de saída: 100/110/115/120/127 VAC; - Potência Máxima: 3 kVA/3kW; - Fator de potência de saída: 0,9 ou 1 (unitário, kVA = kW); - Forma de Onda no Inversor: senoidal pura; - Conexão de Saída: mínimo de 4 (quatro) tomadas de Padrão NBR14136; - Frequência de saída: 60Hz +/- 0,005%, sincronizada com a rede; - Fator de crista: 3:1; - Configuração: Monofásico (F+N+T); - Tempo de transferência: 0 ms.</p> <p><b>C-) Baterias:</b> - Baterias inclusas, seladas, VRLA, sem emissão de gases. Autonomia mínima de 7 minutos (com 75% de carga utilizando bateria interna); - O Banco de Baterias do Nobreak deverá possuir Baterias com no mínimo tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid); - Carregador de Baterias; - Possibilitar a substituição das baterias sem desligar carga (hot-plug); - Nobreak deve possuir conexão de engate</p>	01	CR	R\$ 2.666,97	R\$ 2.666,97

Rua Rigel ,369 – Bairro Cruzeiro  
Caxias do Sul – RS – CEP 95074-320  
Fone: 54-3219-1133 / 3419-0153 Whatsapp: 54-99147-9747

<p>rápido para módulo de baterias externas permitindo ampliar o tempo de autonomia da operação com fornecimento de cabo com conector de engate rápido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Partida a frio: permite ligar o Nobreak mesmo na ausência de energia da rede elétrica.</li> </ul> <p>D-) Proteções para a carga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Queda de rede (Blackout);</li> <li>- Ruído de rede elétrica;</li> <li>- Sobretensão de rede elétrica;</li> <li>- Subtensão de rede elétrica;</li> <li>- Surtos de tensão na rede;</li> <li>- Correção de variação da rede elétrica por degrau;</li> <li>- Variações de frequência e transientes de chaveamento.</li> </ul> <p>E-) Proteções do nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobreaquecimento no transformador e inversor;</li> <li>- Potência excedida;</li> <li>- Descarga total da bateria;</li> <li>- Curto-circuito no inversor.</li> </ul> <p>F-) Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bypass Automático, Bypass de Manutenção (Manual);</li> <li>- Faixa de operação do bypass programável por software;</li> <li>- Software de gerenciamento;</li> <li>- Deverá ser fornecido com software para gerenciamento das configurações e monitoramento das funcionalidades do equipamento, incluindo o estado atual da autonomia da bateria, com envio de alertas via e-mail;</li> <li>- Deverá ser compatível com Windows 10 e superiores;</li> <li>- Deverá possuir leds indicativos de operação em modo rede/bateria e sub-tensão/sobrecarga em posição visível no chassi;</li> <li>- Gerenciamento remoto via aplicativo;</li> <li>- Acesso remoto via HTTPS, TELNET e SNMP;</li> <li>- Notificação de eventos e alarmes;</li> <li>- Monitoramento em tempo real;</li> <li>- Configuração de ações automáticas a partir de alarmes registrados pelo nobreak;</li> <li>- Relatórios gráficos;</li> <li>- Deverá alertas sonoros indicando qualquer tipo de falha no equipamento;</li> <li>- O Nobreak deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface LAN 10/100/1000 ou 10/100 ou 100/1000 ou 1000 Base-T, com conector RJ-45, para Sistema de Gerenciamento;</li> <li>- Deverá acompanhar cada equipamento, o seu catálogo comprovando o atendimento às características técnicas exigidas;</li> <li>- O nobreak deverá ser fornecido, transportado e entregue com todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento,</li> </ul>				
--	--	--	--	--



ainda que algum não esteja expressamente mencionado no texto correspondentes às especificações técnicas; - Deverá possuir botão liga/desliga; <b>MODELO</b>				
---	--	--	--	--

**DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital em epígrafe e seus anexos, nada sendo válido pleitear a esse título.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**GARANTIA:** 12 (DOZE) MESES.

**PAGAMENTO:** 20 (VINTE) DIAS APÓS ACEITE DA NOTA FISCAL.

**DADOS DA EMPRESA:**

**EMPRESA:** LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 49.816.576/0001-10

**ENDEREÇO:** RUA RIGEL, 369 – BAIRRO CRUZEIRO, CEP: 95074-340 - CAXIAS DO SUL – RS

**FONE:** (54) 3219-1133

**E-MAIL:** [financeiro.lifecxs@gmail.com](mailto:financeiro.lifecxs@gmail.com)

**WHATSAPP:** (54) 99147-9747

**DADOS BANCÁRIOS**

**CONTA:** BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 3122-4

**C/C:** 43455-8

Caxias do Sul, 02 de abril de 2024.

EDNILCE

LUISA

PEREIRA:58716

840097

Assinado de forma digital por EDNILCE LUISA

PEREIRA:58716840097

Dados: 2024.04.02

10:34:35 -03'00'

Representante Legal  
Ednilce Luisa Pereira



## **CATEGORIA: Nobreak –ON LINE - Profissional**

### **MODELO: Nobreak Modelo KNBE 3000BS**

**DESCRIÇÃO: Os nobreaks de linha ON LINE profissional são nobreaks com estabilizador incorporado e adequados ao uso em aplicações que requeram potência e tempo de autonomia de médio porte, aplicados principalmente em instalações industriais e comerciais para suprir de energia redes de informática ou equipamentos eletrônicos com necessidade de maior tempo de autonomia e consumo de energia de 3 a 5 kva.**

## **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

### **1. SAÍDA**

- Capacidade de Potência de Saída mínima de 3000 Watts / 3000 VA
- Tensão Nominal de saída de 115/220 VAC +-3% COMUTAVEL CHAVE EXTERNA
- Eficiência em Carga total mínima de 95%
- Fator de Potência 1
- Distorção da tensão de saída máxima de + -3% em bateria e rede
- Frequência de saída sincronizada à rede elétrica de entrada de 47 a 63 Hz +-1./.
- Fator de Crista: 3:1
- Tipo de forma da onda: SENOIDAL PURA EM REDE E PWM EM MODO INVERSOR
- Conexões de Saída: 11 TOMADAS PADRAO ABNT NBR 14136/7 DE 10 A E 4 DE 20 A
- ESTABILIZADO COM QUATRO ESTAGIOS DE REGULAÇÃO
- Conector para ligação Modulo Bateria Externo
- Inversor com controle DSP /PLL
- Partida do inversor através das baterias
- Tempo de comutação < 0,8 MS

### **2. ENTRADA**

- Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC AUTOMATICO
- Frequência de entrada: 47 / 63 Hz +/- 1 Hz (auto sensing) permite ser utilizado com grupo gerador
- Tipo de conexão de Entrada: CABO PADRAO ABNT 14136
- Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros
- Variação na tensão de entrada de 88 a 262 VAC

### **3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO**

- Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento 2X12V18 A/H
- Recarga em até 08 HRS
- Autonomia mínima a 100% carga de de 20 minutos
- Autonomia para uso de 50% da carga de 35 min
- Acumuladores usados de acordo com a NBR 7039 Resolução NR 257 DE 30/06/99 DO CONAMA
- Conector para expansão de autonomia através acoplamento modulo externo

#### 4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Porta de interface - DB-9 RS-232, USB,
- Cabo USB + SOFTWARE fornecido com o equipamento para Gerenciamento e shut down fechamento arquivos antes desligamento equipamento
- Painel de Controle com Display de LCD,
- Alarme Sonoro
- Proteção contra surtos de energia: Sub e Sobre tensão do inversor; Controle de corrente do inversor; Sobre temperatura do inversor; Curto circuito na saída; Contra descarga total das baterias
- Alarme: Rede anormal; Sobrecarga; Bateria em descarga; Final de descarga da bateria Falha
- Painel de LCD informando grandezas equipamentos e nível bateria

#### 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Pode ser ligado mesmo sem rede com bateria carregada
- Recarga de baterias mesmo com No Break desligado
- Gerenciamento da situação da bateria, informando necessidade troca de bateria com defeito
- Sistema de verificação e auto teste situação de rede e situação de funcionamento do equipamento função TRUE RMS
- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor
- Chave liga desliga temporizada com função mute para evitar desligamento acidental
- Gabinete metálico antichama com pintura epóxi anticorrosiva preta
- Porta Fusível com unidade reserva
- Acionamento do inversor por sub e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático
- Alarme potência excessiva na saída do No Break
  - Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor oxido metálico que atenua efeitos



**RES: Orçamento Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW**

Lucin &lt;luцин@sistecnica.com.br&gt;

Qui, 28/03/2024 12:13

Para: André Ricardo de Oliveira França &lt;arofranca@tce.sp.gov.br&gt;

Cc: carlos@sistecnica.com.br &lt;carlos@sistecnica.com.br&gt;



**SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI**  
✉ **RUA CORONEL FRIAS 240- VILA MONUMENTO – 01552-010**  
☎ **TELEFONE (011)2271 1100 FAX: (011)2063-7209**  
[www.sistecnica.com.br](http://www.sistecnica.com.br) [luцин@sistecnica.com.br](mailto:luцин@sistecnica.com.br)

Bom dia Andre!

Segue proposta Engetron

**COMPACTA SEN3000C - NOBREAK ENGETRON DE 3KVA AUT 6MIN  
TE:120/220V TS:120/220V (PN: LF) \*\*\*****NCM: 85.04.4040****FINAME: 3291831****R\$ 8.745,00****Garantia 12 Mês****Entrega até 15 dias****COMPACTA SEN3000C - NOBREAK ENGETRON DE 3KVA AUT 12  
MIN TE:120/220V TS:120/220V (PN: LF)****NCM: 85.04.4040****FINAME: 3291831****R\$ 10.145,00****Garantia 12 Mês****Entrega até 15 dias**

Validade da Proposta 30 dias

Pagamento 30ddl



Atenciosamente

Lucin Nigoghosian

Gerente Comercial

Fone 2271 1100 ou 5561 2681-Fax 2063 7209

[luцин@sistecnica.com.br](mailto:luцин@sistecnica.com.br)[www.sistecnica.com.br](http://www.sistecnica.com.br)

**De:** André Ricardo de Oliveira França [mailto:arofranca@tce.sp.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 26 de março de 2024 14:11

**Para:** Lucin <lucin@sistecnica.com.br>

**Assunto:** Orçamento Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW

Boa tarde!

Prezada Lucin,

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de **01 (um) Nobreak Torre com potência 3 kVA / 3 kW**, de acordo com as especificações contidas no documento anexo.

Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de entrega;**
- **garantia (mínima de 12 meses).**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | [arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**RES: SEI 0003156/2024-28 - Nobreak Torre**

Herbert Ladislau de Araujo &lt;haraujo@tce.sp.gov.br&gt;

Qua, 03/04/2024 10:12

Para: André Ricardo de Oliveira França &lt;arofranca@tce.sp.gov.br&gt;

Prezado André, bom dia.

A marca CR e modelo do nobreak KNBE 3000BS **não está em conformidade** com as especificações delineadas no DFD 0938252. O nobreak da marca CR Energia opera no modo de onda senoidal por aproximação (PWM), também conhecido como Linha Interativa, ao estar em Modo Bateria, resultando em uma forma de onda trapezoidal. No entanto, o DFD exige um NoBreak Senoidal Online dupla conversão que converte a energia de corrente alternada (CA) de entrada em corrente contínua (CC) e, posteriormente, de volta a corrente alternada (CA), fornecendo energia limpa em formato de onda senoidal. Especificamente, o item B do DFD, nas "Características de Saída", quarto item, indica a necessidade de uma "Forma de Onda no Inversor" como "Senoidal Pura", independentemente das condições da energia de entrada.

Ademais, a rede de assistência técnica autorizada é limitada para a região da zona central de SP (há somente uma autorizada na região de Osasco, outra em SBC. Depois, só há no interior).

Atenciosamente,

**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede

(11) 3292-3626 | [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br)

---

**De:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 2 de abril de 2024 12:17**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>**Assunto:** SEI 0003156/2024-28 - Nobreak Torre

Boa tarde Herbert!

Referente ao SEI **0003156/2024-28** que trata da aquisição de um **Nobreak Torre** com potência 3 kVA/3kW, poderia, por gentileza, verificar se a marca/modelo **CR KNBE 3000BS** (catálogo anexo) atende às especificações contidas no TR?

Agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | [arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)

**RES: Orçamento Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW**

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Qui, 04/04/2024 10:18

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Prezado André, bom dia.

O nobreak Intelbras atende às especificações.

Atenciosamente,



**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede

(11) 3292-3626 | [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br)

---

**De:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 09:29

**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** ENC: Orçamento Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW

Bom dia Herbert!

Seguem abaixo esclarecimentos da empresa Infobrás Informática a respeito do Nobreak Intelbras DNB 3.0 KVA RT.

Atenciosamente,



**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | [arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)

---

**De:** [infobras@infobras-online.com.br](mailto:infobras@infobras-online.com.br) <[infobras@infobras-online.com.br](mailto:infobras@infobras-online.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 3 de abril de 2024 16:02

**Para:** André Ricardo de Oliveira França <[arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** Re: Orçamento Nobreak Torre com potência 3 kVA/3kW

Boa tarde,

Em resposta ao seu questionamento, esclarecemos:

O nobreak Intelbras DNB 3.0KVA RT devido a potência aceita, possui entrada por bornes. Se for necessário a entrada por cabo NBR 14136, deverá ser feito um cabo com o tamanho exigido e com bitola e conector compatível a corrente e potência dos equipamentos que forem ligados.

O nobreak já vem com suporte para instalação em torre e se for utilizado em rack há necessidade de trilho adquirido a parte.

Recomendo acessar o manual no site do fabricante ou em anexo.

Estamos a disposição

Plínio  
INFOBRAS

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0003156/2024-28

**Nobreak Torre para proteção do sistema VoIP**

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Material	Scarcom		Engetron		Infobrás		Life Comércio <sup>1</sup>		Sistécnica		Média dos Valores Orçados (arred. 2 casas decimais)			Melhor Proposta		
		Descr	Cód	Item Sifafísico	Nat. Despesa	CATMAT		Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa	
																							Unit.
01	1	Unidade	1	6429343	33903061 44905220	456635	Nobreak Torre com potência 3 KVA/3KW: Topologia Online DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção, conforme NBR 15014.	9.978,34	9.978,34	15.473,74	15.473,74	5.995,00	5.995,00	2.666,97	2.666,97	10.145,00	10.145,00	10.398,02	10.398,02	5.995,00	5.995,00	Infobrás	
								R\$9.978,34		R\$15.473,74		R\$5.995,00		R\$2.666,97		R\$10.145,00		R\$10.398,02		R\$5.995,00			

**NOTAS:** 1. O equipamento ofertado pela empresa Life Comércio não atende integralmente ao disposto no Termo de Referência.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.676.392/0001-07 DUNS®: 899316095  
Razão Social: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/06/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 03/04/2024 10:48

1 de 1

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.676.392/0001-07  
**Razão Social:** INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES 319 / VILA ALBERTINA / SAO PAULO / SP / 02357-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032718580604381463

Informação obtida em 03/04/2024 10:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/04/2024, às 09h39, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 52.676.392/0001-07 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/04/2024, às 09h39.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 474288bb-6598-4b5f-84a2-52dba1a3bc05  
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



### Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

9:37:12

#### Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

52676392000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

**quinta-feira, 4 de abril de 2024 às 09:36**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**52.676.392/0001-07 - INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**1(uma) Multa**

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 52.676.392/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/04/2024 às 09:38:16**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 46E4FE73.CB0F4B4F.2458E4C2.98749286****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 04/04/2024 HORA: 14:46:23 USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
373301 - CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO DATA: 07/11/2008
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 10/06/1998
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 11/10/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 52676392/0001-07
RAZAO SOCIAL:
INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 04/04/2024 AS 14:47 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 52676392000107
NOME : INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA

ENDereco : AV.SENADOR JOSE ERMIRIO DE MOREAES,N. 319

MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 02357000
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 04/04/2024 AS 14:47 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 52676392-0001/07 - INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06982 001002392

(FIM)

ONLINE 1,1
```

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.676.392/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SENADOR JOSE ERMINIO DE MORAES</b>	NÚMERO <b>319</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>02.357-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ALBERTINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFOBRAS@INFOBRAS-ONLINE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 2797-9500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **11:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede deste Tribunal, requisitada através do Despacho GDM (0938805) e especificada no DFD (0938252).

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 17 (dezessete) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. (0948890), selecionados por já terem auxiliado este Tribunal na formação de preços de demandas semelhantes, além daqueles escolhidos objetivamente com base em consulta ao SIGEO, resultando no recebimento de 05 (cinco) propostas comerciais (0948894), a saber:

- Scarcom - c/ Luciano - Fone: (11) 3279-5555;
- Engetron - c/ Rubia - Fone: (31) 3359-5800;
- Infobrás - c/ Plínio - Fone: (11) 2952-3155;



· Life Comércio - c/ Ednilce - Fone: (54) 3219-1133;

· Sistécnica - c/ Lucin - Fone: (11) 2271-1100.

Cabe destacar que o equipamento ofertado pela empresa Life Comércio (Marca: CR / Modelo: KNBE 3000BS), cuja proposta é a de menor valor, não foi aprovado pela área técnica por não atender integralmente às especificações contidas no DFD (0948898). Posto isto, submetemos para análise da DS-1 o segundo melhor orçamento, restando este aprovado (0948904).

Por fim, conforme acordado entre a DM-1 e a DS-1, a instalação do equipamento será realizada pela área demandante, uma vez que consta no DFD que tal responsabilidade seria da contratada. Em relação à garantia citada neste documento *“Equipamento ofertado deverá possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia e suporte, incluindo a troca de peças defeituosas”*, de acordo com a DS-1, trata-se da garantia de fabricação.

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (0948905), sugerindo que a melhor proposta válida é a apresentada pela empresa **Infobrás Informática do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **52.676.392/0001-07**, com validade até **24/05/2024**, no valor total de **R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (0948907), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "EPP" (0948908).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 04/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0948909** e o código CRC **CDA0411C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0948909

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede

Assunto: conclusão da prospecção de mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0938805), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços do nobreak tipo torre (0948909)

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0948994** e o código CRC **9F183022**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0948994

Despacho GDM

**PROCESSO:** 0003156/2024-28.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Sistema de contingência de energia para a sala de Telefonia (nobreak).

**ASSUNTO:** Autorização de despesa.

**Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede deste Tribunal, solicitado pela **Seção de Serviços de Infraestrutura** por meio do Despacho DCP-4 (0922796).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado, consultando 17 empresas dentre as que já responderam anteriormente a pesquisas de preços para objetos semelhantes e outras identificadas pelo SIGEO (0948890), e obteve as 05 propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0948905), das quais a de menor valor foi descartada porque no modelo ofertado não atendia à especificação (0948898 e 0948909).

Assim, remanesceram 04 propostas, atendendo ao que determinado pelos artigos 23 (inciso IV do §1º) e 72 (inciso II), ambos da Lei 14.133/2021 (LLCA).

Nesse contexto, a proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **INFOBRÁS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.676.392/0001-07, com validade até 24/05/2024 (0948894), no valor de **R\$ 5.995,00** (*cinco mil novecentos e noventa e cinco reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0948907).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 a Lei 14.133/2021, assim como dispensar tanto a análise jurídica, considerando o baixo valor, entrega única e baixa complexidade da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, tudo conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 05/04/2024, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0949878** e o código CRC **5B4EE51E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0949878

Despacho GDCF

**EMPRESA:** INFOBRÁS INFORMÁTICA DO BRASIL  
LTDA.

**OBJETO:** Sistema de contingência de energia para a  
sala de Telefonia (nobreak)

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À DCF-3 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 4.4.90.52.20**, no valor de **R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme planilha de preços (0948905), despacho **GDM (0949878)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/04/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0950825** e o código CRC **2EEE2F87**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2024NR00261

<b>Unidade Gestora</b>	020101								
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S3156/24						
<b>Evento</b>	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
<b>Data Emissão</b>	09ABR2024	<b>PTRes</b>	020103	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000			<b>Fonte Recurso</b>	150010001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	449052	<b>Valor</b>	5.995,00				
<b>Cronograma</b>									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>04</td><td>5.995,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	04	5.995,00
Mês	Valor								
04	5.995,00								
<b>Observação</b>									
20 - AQUISICAO DE UM SISTEMA DE CONTINGENCIA DE ENERGIA PARA A SALA DE TELEFONIA (NOBREAK) LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PREDIO SEDE DESTE TRIBUNAL.									
<b>Usuário</b>	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
<b>Consultado Em</b>	09/04/2024	<b>Horário</b>	14:13						



Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00261** (0951981), conforme despacho **GDCF** (0950825) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 09/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0951984** e o código CRC **5AB54E0F**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO**                    **0003156/2024-28**

**SEI:**

**INTERESSADO:**        **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**OBJETO:**                **Sistema de contingência de energia para a sala de Telefonia (*nobreak*)**

**REFERÊNCIA:**        **Documento de Formalização de Demanda (0938252)**

**EM EXAME:**            **Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede deste Tribunal, solicitado pela Seção de Serviços de Infraestrutura por meio do Despacho DCP-4 (0922796).

A matéria encontra-se devidamente motivada diante do risco de parada da telefonia, por eventuais quedas de energia

No uso de suas atribuições, a DM-1 - Seção de Compras procedeu à consulta de pesquisa de preço no segmento de mercado, sendo que de 17 (dezessete) empresas (0948890), 04 (quatro) apresentaram orçamentos (0948894), resultando em 03 (três) orçamentos que atendem às características técnicas necessárias; demonstrando-se, assim, a preservação do quantitativo razoável de cotações e constando que o preço

referencial obtido para a corrente aquisição é de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco Reais), que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2022 (LLCA)[1].

Nesse sentido, interessa lembrar os termos do artigo 72, da LLCA, *in verbis*:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (DFD: 0938252; sendo dispensado os demais documentos diante do baixo valor, entrega única e baixa complexidade da contratação);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei (0938252);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (0950825 e 0951981);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (0948907);

VI - razão da escolha do contratado (menor preço);

VII - justificativa de preço (0948894 e 0948905);

VIII - autorização da autoridade competente (em processamento).

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (oportunamente será providenciado).

No que tange à razão da escolha da empresa, foi a do menor preço ofertado (Quadro Resumo - 0948905), ressaltando-se que foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (0948907).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 2024NR00261 (0951981) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0950825).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que a aquisição proposta possui baixo valor, entrega única e baixa complexidade da contratação, a análise jurídica ficou dispensado, com fulcro no

artigo 3º, inciso VIII da Resolução TCE-SP nº 21/2023[2].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023[3], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco Reais) para a aquisição em epígrafe, na seguinte conformidade:

**À Diretoria de Contabilidade e Finanças**, para providenciar a emissão da nota de empenho em favor da empresa Infobrás Informática do Brasil Ltda, CNPJ nº 52.676.392/0001-07, no valor acima autorizado.

Após, concomitantemente, à Diretoria de Materiais para a elaboração da Autorização de Compras e cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA[4] e à Diretoria de Contratos e Projetos, para conhecimento.

---

[1] LEI Nº 14.133/2022

“...ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:...

...II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;...”; (VALOR ATUALIZADO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023)

[2] RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023

“...ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:...

...VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA...”

[3] *IBIDEM*

“...ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:...

...VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;...”

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:...

...II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;...”

[4] LEI Nº 14.133/2021

“...ARTIGO 72...

...PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL...”



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0952292** e o código CRC **961CBA97**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0952292

Despacho GDCF

**EMPRESA:** INFOBRÁS INFORMÁTICA DO BRASIL  
LTDA

**OBJETO:** Aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede deste Tribunal.

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0952292), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00261 (0951981)**, no valor de R\$ **R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Após, à **D.M.** para prosseguimento.

Concomitantemente, à **DCP** para conhecimento e ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953354** e o código CRC **0162CB30**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00486

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	11ABR2024		

CNPJ/CPF/UG	52676392000107 - INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA				
Credor	INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA				
Endereço	AV.SENADOR JOSE ERMIRIO DE MOREAES,N. 319				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02357-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905220	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S3156/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LWI 14133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00167	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
04	5.995,00

Sequência	001	Item	00642934-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	5.995,00	Preço Total	5.995,00

Descrição
NO-BREAK, ESTABILIZADOR DE ENERGIA TIPO NOBREAK, TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CON VERSAO, POTENCIA MINIMA SUPORTADA 6KVA, RENDIMENTO A PLENA CARGA 95%, TENSAO DE ENTRADA 220 VOLT BIFASICO, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 175-280 VAC, FREQ UENCIA DE ENTRADA 40-70HZ, FATOR DE POTENCIA 6KVA=6KW, TENSAO DE SAIDA 220V B IFASICO OU 127UFN, VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA 1 A 2%, DISTORCAO HARMONICA P OSSUI PROTECAO, FORMA DE ONDA SENOIDAL, PROTECAO CONTRA 9 TIPOS, TIPO DE BATE RIAS ESTACIONARIA SELADA - VRLA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 5 MINUTOS 100% DE CA RGA, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS AUTOMATICA, SOFTWARE DE GERENCIAMEN TO COMPATIVEL COM COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, INTERFA CE DE COMUNICACAO PLACA RDU, LEDS DE SINALIZACAO PARA LIGADO/DESLIGADO, ALARM E SONORO E VISUAL, GABINETE TIPO TORRE, BY PASS AUTOMATICA/MANUAL, QUANTIDADE DE SAIDAS CONEXAO POR BORNES, CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO VIA PAINEL FRONTAL,

Sequência	001	Item	00642934-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	5.995,00	Preço Total	5.995,00

Descrição
GARANTIA 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALACAO E OPERACAO, COM CABO DE ALIMENTA CAO, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A UL 1778,C-UL,LISTED, NAO SE APLICA



# Governo do Estado de São Paulo

<b>Total ou Valor a Transportar R\$</b>	5.995,00
<b>Local de Entrega</b>	AV. RANGEL PESTANA,315
<b>Data de Entrega</b>	11ABR2024

---

RENATO MARTINS COSTA  
23695404868

**Ordenador da Despesa**

<b>Responsavel pela emissão</b>	ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER - 020001
---------------------------------	---



Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2024NE00486** (0953826) conforme despacho **GDCF**  
(0953354) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM**, à **DCP** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 11/04/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953827** e o código CRC **8C1EA4A2**.

Despacho GDM

**PROCESSO: SEI 0003156/2024-28**

**OBJETO:** Aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre)

**ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras**

***Senhor Chefe Técnico da DM-1;***

Cuidam os autos da contratação de empresa para aquisição de um sistema de contingência de energia (nobreak torre) para proteção do sistema VoIP, a ser instalado na sala de telefonia localizada no 1º andar do prédio Sede deste Tribunal, conforme a mensagem eletrônica 0922790

Obtida a necessária autorização de despesa (0952292) e emitido o prévio empenho (0953826) no valor de R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa INFOBRÁS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, encaminho-lhe os autos para verificação da juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e não registrando impedimento, emissão de Autorização de Serviços; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 14/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954184** e o código CRC **13FD9FA9**.

Despacho DGA-1

Anotações da dispensa realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema AudeSP dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 12/04/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954402** e o código CRC **09A0B3E5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0954402



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.676.392/0001-07 DUNS®: 899316095  
Razão Social: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/06/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 03/04/2024 10:48

1 de 1

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.676.392/0001-07  
**Razão Social:** INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES 319 / VILA ALBERTINA / SAO PAULO / SP / 02357-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032718580604381463

Informação obtida em 03/04/2024 10:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/04/2024, às 09h31, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 52.676.392/0001-07 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/04/2024, às 09h31.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **2f2acfb8-a009-42df-9ee9-d5137cc235f5**  
ou acesse utilizando o **QR Code**





SP + Digital



/governosp



### Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

9:32:26

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

**segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 09:32**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**52.676.392/0001-07 - INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**1(uma) Multa**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

- Sanções Restritivas**
- Multas
- Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 52.676.392/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 15/04/2024 às 09:33:33**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 360A8780.AF62B7B7.03A3C2CC.ECACBCAB****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Autorização de Compras DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 009/2024**

À  
**Infobrás Informática do Brasil Ltda.**  
**CNPJ: 52.676.392/0001-07**  
Av. Senador José Ermírio de Moraes, 319 - Tremembé - São Paulo/SP - CEP  
02357-000.  
A/C Sr. Plínio; Tel.: (11) 2952-3155; e-mail: [infobras@infobras-online.com.br](mailto:infobras@infobras-online.com.br).

Conforme os documentos que integram o **SEI nº 0003156/2024-28**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00486, emitida em 11/04/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de

Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico [dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br), sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total

01	1	Unidade	<b>Nobreak Torre com potência 3 kVA/2700W:</b>  Topologia Online DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção, conforme NBR 15014. Modelo: DNB 3.0KVA- 120V-RT ref. 4822024. Marca Intelbras. De acordo com Documento de Formalização de Demanda e proposta comercial.	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
<b>VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):</b>					<b>R\$ 5.995,00</b>

**Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais.**

**Assinado digitalmente**

**ANEXO ÚNICO**

**RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM  
11/12/2023, PÁG. 34.

**Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá  
providências correlatas.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no**

exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

**Artigo 2º** - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 1º** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Artigo 3º** - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 1º** - São circunstâncias agravantes da sanção:

**1.** a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento

do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

**2.** a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

**3.** a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

**4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

**§ 2º** - São circunstâncias atenuantes da sanção:

**1.** a falha escusável do licitante ou contratado;

**2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

**3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

**4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

## **CAPÍTULO II**

### **DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

#### **Seção I - Da Advertência**

**Artigo 4º** - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

#### **Seção II - Da Multa**

**Artigo 5º** - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

**Artigo 6º** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

**I** - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

**II** - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

**III** - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

**Parágrafo único** - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

**Artigo 7º** - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

**Artigo 8º** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Artigo 9º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

**Artigo 10** - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**Artigo 11** - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**§ 1º** - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

**§ 2º** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### **Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar**

**Artigo 12** - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no

âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

**I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;

**II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

**III** – por 1 (um) ano: inciso II;

**IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

**Parágrafo único** - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

#### **Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade**

**Artigo 13** - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

**§ 1º** - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

**§ 2º** - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO SANCIONATÓRIO**

**Artigo 14** - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

**Parágrafo único** - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

**Artigo 15** - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

**Parágrafo único** - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

**Artigo 16** - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**§ 1º** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**§ 2º** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**§ 3º** - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 4º** - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

**Artigo 17** - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

- I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

**Artigo 18** - Da decisão do Diretor Geral de Administração que



aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

**§ 1º** - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

**§ 2º** - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**Artigo 19** - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

**Artigo 20** - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

**Artigo 21** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

**Artigo 22** - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

**§ 1º** - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

**§ 2º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**Artigo 23** - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 24** - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

**Artigo 25** - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

**Artigo 26** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Artigo 27** - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

**Artigo 28** - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

**Artigo 29** - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

**Artigo 30** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da

penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**§ 1º** - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**§ 2º** - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 31** - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

**Artigo 32** - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Artigo 33** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/04/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0955359** e o código CRC **4DC89B26**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0955359

Despacho DM-1

**Senhor Diretor de Materiais - Substituto,**

Seguem Autorizações de Compras nº 009/2024 (0955359) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0955348).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/04/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0955487** e o código CRC **6C731FDE**.



Despacho GDM

**PROCESSO:** 0003156/2024-28.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Sistema de contingência de energia para a sala de Telefonia (nobreak).

**ASSUNTO:** Disponibilização da Autorização de Compras no bloco de assinaturas.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 009/2024 (0955359), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0955815** e o código CRC **52487FF8**.





Despacho DM-1

**Senhor Diretor de Materiais - Substituto,**

Conforme despacho GDM (0955815), segue Autorização de Compras nº 009/2024 (0955359) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0956582** e o código CRC **4489DFCA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0003156/2024-28

SEI nº 0956582

Despacho GDM

**PROCESSO:** SEI - 0003156/2024-28.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Sistema de contingência de energia para a sala de Telefonia (nobreak).

**ASSUNTO: Aceite pela empresa e providências relativas ao recebimento e ao pagamento.**

**Senhora Chefe Técnica da DM-3,**

Assinadas a Autorização de Compra (0955359), segue o presente para encaminhamento do aceite pela empresa Infobrás Informática do Brasil Ltda., abertura de processo de pagamento, tratativas para o recebimento e demais providências correlatas.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 18/04/2024, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0958412** e o código CRC **4EB45AA8**.